



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 157/2005
DE LEI

Autor SILAS REIS FÉLIX

Assunto " DÁ DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL QUE ESTÁ SENDO, CONSTRUÍDA
NO BAIRRO COSME E DAMIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 10 de maio de 2005
Rejeitado em de de
Aprovado em 19 de maio de 2005

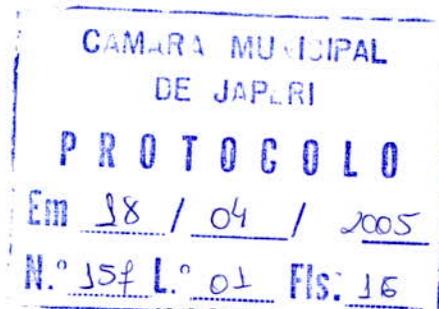
Extraído o autógrafo em 23 de maio de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em 23 de maio de 2005, pelo officio n.º 066/2005.
Sancionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução n.º de de
Publicado em 28 de junho de 2005 no DOS. Nº 1078

Lei nº 1107/2005.

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º /2005.

“Dá denominação da Escola Municipal que está sendo, construída no bairro Cosme e Damião e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR DÁRIO OLIVEIRA LINS, a Escola Municipal que está sendo construída, situada no bairro Cosme e Damião, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Abril de 2005 .

SILAS REIS FÉLIX
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

O Vereador DÁRIO OLIVEIRA LINS, foi um dos máster da nossa emancipação, lutando muito para nossa independência do município. Sendo um dos primeiros vereadores a tomar posse em nosso Município e um dos grandes relatores da nossa Lei Orgânica, com um grande trabalho social em nossa comunidade.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 30/05/2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 27/05/2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 29/05/2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº _____/2005.

“Dá denominação da Escola Municipal que está sendo, construída no bairro Cosme e Damião e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR DÁRIO OLIVEIRA LINS, a Escola Municipal que está sendo construída, situada no bairro Cosme e Damião, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 23 de Maio de 2005 .

for José Alves do Espírito Santo
OSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O Vereador DÁRIO OLIVEIRA LINS, foi um dos máster da nossa emancipação, lutando muito para nossa independência do município. Sendo um dos primeiros vereadores a tomar posse em nosso Município e um dos grandes relatores da nossa Lei Orgânica, com um grande trabalho social em nossa comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 157 /2005.

Autor: SILAS R; FELIX

Designo Relator, o vereador: 1

Presidente: _____
(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do SILAS R. FELIX
_____ cuja ementa é "DÁ DENOMINAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL QUE ESTÁ SENDO, CONSTRUIDA NO BAIRRO
COSME E DAMIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

(Marcos da Silva Arruda)

(Cezar de Melo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 157 /2005.

Autor: SILAS R. FELIX

Designo relator , o vereador _____

Presidente: 
(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: 
(Cezar de Melo)

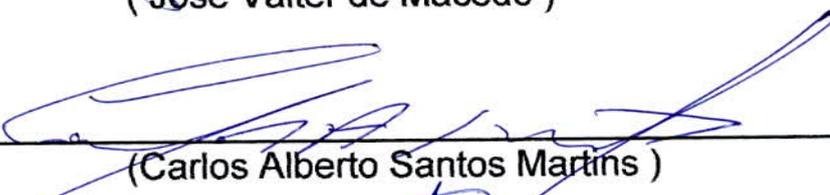
O projeto em tela, de autoria do SILAS R. FELIX

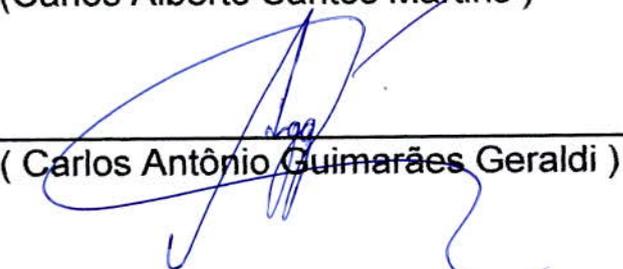
Cuja ementa é " DÁ DENOMINAÇÃO
DA ESCOLA MUNICIPAL QUE ESTÁ SENDO, CONSTRUÍDA NO BAIRRO
COSME E DAMIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.


(José Valter de Macedo)


(Carlos Alberto Santos Martins)


(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

LEI Nº 1106/2005.

“Muda denominação da Escola Municipal Amelinha, em Engenheiro Pedreira e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus Representantes legais aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JULIO DE AMORIM**, a atual Escola Municipal Amelinha, situada no Bairro Santa Amélia, Engenheiro Pedreira – Japeri.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 21 de junho de 2005.

**BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO**

LEI Nº 1107/2005.

“Dá denominação a Escola Municipal que está sendo construída no Bairro Cosme e Damião e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus Representantes legais aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR DÁRIO OLIVEIRA LINS**, a Escola Municipal que está sendo construída, situada no Bairro Cosme e Damião, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 21 de junho de 2005.

**BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO**